



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017
CELEBRADO ENTRE O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)** E A
NOTA CERTA BOLETINS JURÍDICOS LTDA - EPP.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, autarquia federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por sua Tesoureira, **Sandra Maria Gawlinski** brasileira, Técnica de Enfermagem, portador da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NOTA CERTA BOLETINS JURÍDICOS LTDA -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.143.076/0001-52, com sede na rua dos Andradas, nº 943, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre, CEP 90020-005, representada por seu representante legal, **Laura Meurer Lopes**, inscrita no CPF sob nº 819.609.990-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2016, decorrente do Processo Administrativo nº 703/17, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos demais termos contratuais e posteriores aditivos, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto, aprazado para 05/09/2019.

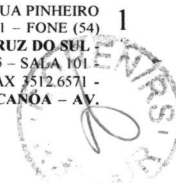
1.1.1 O prazo de vigência deste Segundo Aditivo Contratual iniciará no dia 06 de setembro de 2019 e se encerrará no dia 06 de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2. O valor do contrato perfaz R\$ 1.727,88 (mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) por ano resultando no valor de R\$ 143,99 (cento e quarenta e três reais e noventa e nove centavos) por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3. O presente aditivo da Contratação quanto à prorrogação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 703/2017.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. A despesa decorrente deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2017 correrá a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.001 – Divulgações Diversas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e posteriores aditivos firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente segundo termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 26 agosto de 2019.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Daniel Menezes de Souza
COREN-RS nº 105.771 - ENF
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Sandra Maria Gawlinski
COREN-RS nº 079.040 - TE
Tesoureira

Contratada

NOTA CERTA BOLETINS JURÍDICOS LTDA - EPP

Laura Meurer Lopes
Sócia Administradora

Testemunhas:

1.

2.

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcoren-rs.gov.br – CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (51) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350 - CAPÃO DA CANOA - AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 - SALAS 1 e 2 - CEP 95555-000 - FONE/FAX (51) 3625-1173.

